

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 455/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de atualização da Cadeia de Valor deste Tribunal, de forma a identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos e os produtos disponibilizados para os jurisdicionados, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 21886/2014;

Considerando que a Cadeia de Valor é o documento que norteia a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), na seleção dos temas e unidades a serem auditadas, evitando, assim, que os recursos sejam focados em atividades que não trarão benefícios substanciais ao Tribunal; e

Considerando que a Cadeia de Valor é necessária, ainda, para subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão a ser apresentado anualmente ao Tribunal de Contas da União, haja vista a obrigatoriedade de que os macroprocessos de cada unidade jurisdicionada sejam identificados e discriminados no Processo de Contas, nos termos do previsto no Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 4 de dezembro de 2013 do TCU,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que deverá ser atualizada pela Secretaria de Gestão Estratégica e disponibilizada para consulta no site deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1821/2015,  
Data da disponibilização: 25 de setembro de 2015***